

MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a criar conta e abrir crédito especial no orçamento do Município.

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, de conformidade com a Lei Municipal nº 642 de 11 de novembro de 2024, a criação da conta sob a seguinte classificação orçamentária:

0401.041220004.2.154 MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 09032025-085486/2025
(583) 3449051 Obras e instalações..... R\$ 594.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 594.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência especial da União:

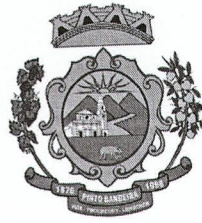
TOTAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOSR\$ 594.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 594.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


ADILSO ANTONIO SALINI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadoras(as)

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa a abertura de crédito especial no orçamento do Município.

Os valores a serem abertos serão utilizados para custear despesas com o Plano de Ação nº 09032025-085486/2025. Este recurso destina-se a execução de pavimentação asfáltico estrada Linha Brasil.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.


ADILSO ANTONIO SALINI
Prefeito Municipal